



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000  
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: [contabilidade@miradouro.mg.gov.br](mailto:contabilidade@miradouro.mg.gov.br)  
Site: [miradouro.mg.gov.br](http://miradouro.mg.gov.br) - CNPJ: 17.947.623/0001-79

## LEI MUNICIPAL Nº 1710 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

### **10.301.301.2.0145 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Total Fonte 1.600.....R\$ 100.000,00

TOTAL .....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 600.000, valor R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 06 de Fevereiro de 2025.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO**